

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2022/07/14 (137/2022) 14 de julho de 2022

## Sumário

Aviso.....	2
Códigos.....	2
TRIBUNAIS.....	6
<b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....</b>	<b>6</b>
A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 661971, nega provimento ao recurso e mantém despacho de concessão do registo. A Decisão Singular do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação improcedente e mantém a sentença recorrida. ....	6
PATENTES DE INVENÇÃO .....	43
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	43
Recusas - FC4A .....	44
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	45
Outros Atos - Patente europeia - HK4A .....	46
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO .....	47
Concessões de Prorrogação de Validade.....	47
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	48
Pedidos .....	48
Concessões .....	54
Vigências por sentença .....	57
Recusas.....	58
Renovações .....	59
Declarações de caducidade.....	60
Outros Atos.....	61
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS .....	62
Concessões .....	62
REGISTO DE LOGÓTIPOS.....	63
Concessões .....	63
Renovações .....	64
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho.....	65
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	66
PROCURADORES AUTORIZADOS .....	87

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
 MCA — Marca Coletiva.  
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
 NOM — Nome de estabelecimento.  
 INS — Insígnia de estabelecimento.  
 LOG — Logótipo.  
 DNO — Denominação de Origem Nacional.  
 DOI — Denominação de Origem Internacional.  
 IGR — Indicação Geográfica.  
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
 organizações intergovernamentais  
 e outras entidades  
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
 AE — Emirados Árabes Unidos.  
 AF — Afeganistão.  
 AG — Antígua e Barbuda.  
 AI — Anguila.  
 AL — Albânia.  
 AM — Arménia.  
 AN — Antilhas Holandesas.  
 AO — Angola.  
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
 AR — Argentina.  
 AT — Áustria.  
 AU — Austrália.  
 AW — Aruba.  
 AZ — Azerbaijão.  
 BA — Bósnia-Herzegovina.  
 BB — Barbados.  
 BD — Bangladesh.  
 BE — Bélgica.  
 BF — Burquina Faso.  
 BG — Bulgária.  
 BH — Barém.  
 BI — Burundi.  
 BJ — Benin.  
 BM — Bermudas.  
 BN — Brunei Darussalam.  
 BO — Bolívia.  
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
 BR — Brasil.  
 BS — Baamas.  
 BT — Butão.  
 BV — Ilha Bouvet.  
 BW — Botswana.  
 BY — Bielo-Rússia.  
 BZ — Belize.  
 CA — Canadá.  
 CD — República Democrática do Congo.  
 CF — República Centro-Africana.  
 CG — Congo.

CH — Suíça.  
 CI — Costa do Marfim.  
 CK — Ilhas Cook.  
 CL — Chile.  
 CM — Camarões.  
 CN — China.  
 CO — Colômbia.  
 CR — Costa Rica.  
 CU — Cuba.  
 CV — Cabo Verde.  
 CY — Chipre.  
 CZ — República Checa.  
 DE — Alemanha.  
 DJ — Djibuti.  
 DK — Dinamarca.  
 DM — Dominica.  
 DO — República Dominicana.  
 DZ — Argélia.  
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
 EC — Equador.  
 EE — Estónia.  
 EG — Egipto.  
 EH — Sara Ocidental.  
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
 ER — Eritreia.  
 ES — Espanha.  
 ET — Etiópia.  
 FI — Finlândia.  
 FJ — Fiji.  
 FK — Ilhas Malvinas.  
 FO — Ilhas Faroé.  
 FR — França.  
 GA — Gabão.  
 GB — Reino Unido.  
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
 GD — Granada.  
 GE — Geórgia.  
 GG — Guernsey.  
 GH — Gana.  
 GI — Gibraltar.  
 GL — Gronelândia.  
 GM — Gâmbia.  
 GN — Guiné.  
 GQ — Guiné Equatorial.  
 GR — Grécia.  
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
 GT — Guatemala.  
 GW — Guiné-Bissau.  
 GY — Guiana.  
 HK — Hong-Kong/China.  
 HN — Honduras.  
 HR — Croácia.  
 HT — Haiti.  
 HU — Hungria.  
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
 ID — Indonésia.  
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

### Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 661971, nega provimento ao recurso e mantém despacho de concessão do registo. A Decisão Singular do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação improcedente e mantém a sentença recorrida.

Assinado em 21-01-2022, por  
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual  
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

#### Recurso de Propriedade Industrial

#### SENTENÇA

##### I – Relatório

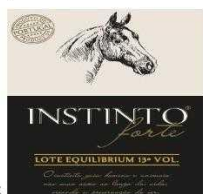
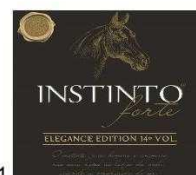
**Condado Portucalense – Sociedade de Vinhos, Lda.**, pessoa colectiva n.º 501438998 com sede na Zona Industrial das Corredouras, Armazém T, 2630-355 Arruda dos Vinhos (adiante também designada ‘recorrente’), veio ao abrigo do artigo 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo da marca nacional n.º 661971 **INSTINTO LUSITANO**, requerido por M [REDACTED], contribuinte n.º 169150780, residente na Rua das Pedreiras, n.º 7, 3850-501 Albergaria-a-Nova (adiante também designado ‘recorrido’), pedindo que seja revogado o despacho do INPI de 17.08.2021, publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 25.08.2021.

Alegou, em síntese, existir identidade entre as ‘bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)’ assinaladas na classe 33 pela marca em questão e pelas marcas da União



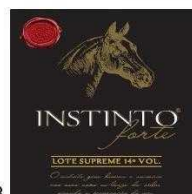
Europeia (UE) n.º 18129815

, n.º 18355741



n.º 18356005

e n.º 18355743



e nacional



Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**



**INSTINTO**  
*Forte*

nº 510682 que lhe foram opostas em sede de reclamação perante o INPI, e reprodução do elemento verbal mais prominente das marcas prioritárias, pelo que se verifica imitação e inerente risco de confusão, possibilitando-se, igualmente, situações de concorrência desleal, devendo por isso o respectivo registo ter sido recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, respondeu, invocando dissemelhanças entre os sinais em confronto que permitem distinguir os mesmos, inexistindo imitação que possa motivar a requerida recusa de registo.

**II - Saneador**

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.



Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

**III – Fundamentação**

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente é titular dos seguintes registos de marca, cfr. docs. 1 a 5 juntos a fls. 8-13v dos autos, que se dão por reproduzidos:



INSTINTO  
*forte*

- marca nacional nº 510682 , solicitado em 27.02.2013 e  
concedido em 17.05.2013 para assinalar '*Bebidas alcoólicas (com excepção das  
cervejas)*' na classe 33 da Classificação de Nice;



INSTINTO  
*forte*

- marca da UE nº 18129815 , solicitado em 26.09.2019  
e concedido em 24.01.2020 para assinalar '*Bebidas alcoólicas (excluindo  
cerveja)*' na classe 33 da Classificação de Nice;





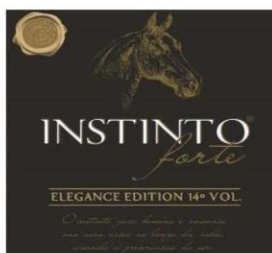
Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

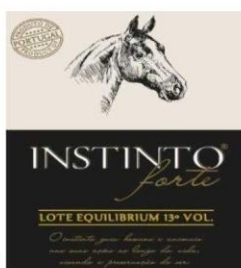
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

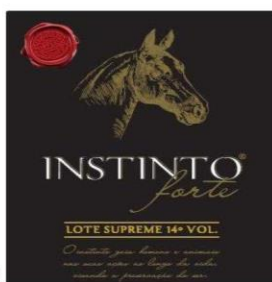
**Recurso de Propriedade Industrial**



- marca da UE nº 18355741, solicitado em 16.12.2020 e concedido em 22.04.2021 para assinalar '*Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)*' na classe 33 da Classificação de Nice;



- marca da UE nº 18356005, solicitado em 16.12.2020 e concedido em 22.04.2021 para assinalar '*Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)*' na classe 33 da Classificação de Nice;



- marca da UE nº 18355743, solicitado em 16.12.2020 e concedido em 22.04.2021 para assinalar '*Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)*' na classe 33 da Classificação de Nice.

2. Em 24.03.2021, o recorrido solicitou junto do INPI o registo da marca nacional (verbal) nº 661971 **INSTINTO LUSITANO** para assinalar '*Bebidas alcoólicas (excluindo*



Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*cerveja*)' na classe 33 da Classificação de Nice, cf.doc. junto a fls. 26-26v dos autos, que aqui se dá por reproduzido.

3. Em 30.04.2021, a recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o mencionado pedido de registo de marca nº 661971, invocando designadamente imitação das suas aludidas marcas (ponto 1 do presente enunciado de factos), nos termos constantes do doc. junto a fls. 27-33v dos autos, que se dá por reproduzido.

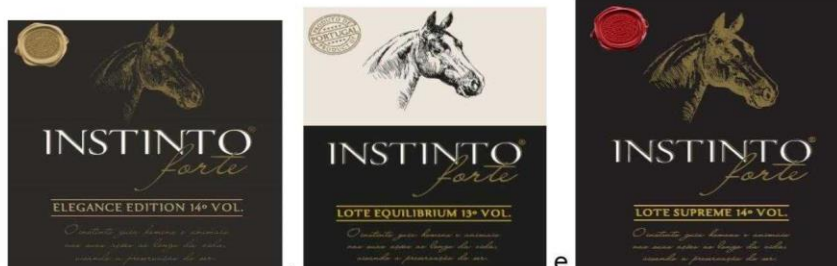
3. Por decisão de 17.08.2021, o INPI considerou a reclamação improcedente e deferiu o mencionado pedido de registo de marca nº 661971 **INSTINTO LUSITANO** do recorrido, nos termos constantes de fls. 34-35v dos autos, que se dão por reproduzidos.

\*



**INSTINTO**  
*forte*

A questão que importa analisar é a de saber se os sinais



, registados com anterioridade pela recorrente para assinalar '*Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)*', obstam ao registo de marca verbal **INSTINTO LUSITANO**, solicitado pelo recorrido, como entende a recorrente, ou se inexistente entre sinais em confronto suficiente semelhança, para que possa falar-se de imitação ou reprodução obstativa do

Página 5 de 12



Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

solicitado registo, ou concorrência desleal, como pretende o recorrido e sufragou o despacho recorrido.

Nos termos do artigo 232º, nº 1, alínea b) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

E, para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 238º, nº 1, do CPI, que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- prioridade da marca registada;
- sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Por outro lado, dispõe o artigo 311º, nº 1, al. a) do CPI que *‘Constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue’*.

Quanto às marcas da União Europeia, dispõe o artigo 9.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2017 (adiante ‘Regulamento 2017/1001/UE’):

1. O registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos.



Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

2. Sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de prioridade da marca da UE, o titular dessa marca da UE fica habilitado a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

- a) idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;
- b) idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;

A marca da União Europeia, enquanto direito de propriedade, é considerada na sua totalidade e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional registada à marca nacional registada num Estado-Membro, nos termos do artigo 19º, nº 1 do Regulamento 2017/1001/UE.

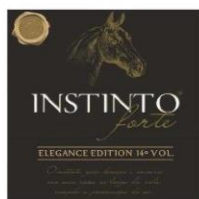
Não há dúvidas quanto à anterioridade do registo das marcas nacional nº 510682



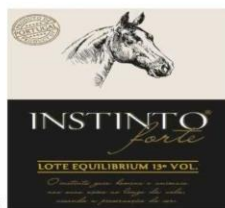
e da UE nº 18129815



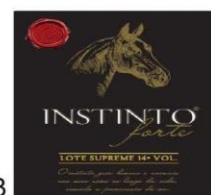
, nº 18355741



, nº 18356005



e nº 18355743



solicitados respectivamente em 27.02.2013, 26.09.2019 e 16.12.2022 (as 3 últimas), relativamente ao pedido de registo da marca nacional nº 661971 **INSTINTO LUSITANO** do recorrido, solicitado em 24.03.2021.



Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Tão pouco é controvertida a identidade dos produtos assinalados respectivamente pelas marcas prioritárias e registanda, em ambos casos '*Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)*'.

Resta, pois, apurar, se existe entre os sinais em causa semelhança susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, nos termos do artigo 238º do CPI invocado.

Marcas prioritárias	Marca registanda
	<p><b>INSTINTO LUSITANO</b></p>



Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Enquanto a marca registanda é verbal, as marcas prioritárias são mistas, combinando o elemento verbal comum a todas elas 'INSTINTO *forte*' com um elemento figurativo caracterizado pela figura da cabeça de um cavalo e, no caso das marcas da UE n.ºs 18355741, 18356005 e 18355743, com a figura de um selo de origem ('PRODUTO/PRODUCT OF PORTUGAL') e a expressão 'LOTE EQUILIBRIUM 13º VOL' (marca n.º 13356005) ou 'LOTE SUPREME 14º VOL' (marca n.º 18355743) em grande destaque entre duas barras horizontais amarelas, seguida da expressão

*instinto guia homens e animais nas suas acções ao longo da vida,*

*visando a preservação do ser.* em letra manuscrita num plano inferior, tudo sobre um fundo quadrangular escuro (bicolor claro-escuro, no caso da marca n.º 18356005).

Graficamente, constata-se que o elemento verbal mais proeminente nos sinais prioritários é o vocábulo 'INSTINTO', coincidente com o vocábulo inicial do sinal registando, aí se esgotando as semelhanças, sendo no mais distintos gráfica, fonética, cromática, conceptual e figurativamente.

Graficamente, o restante elemento verbal 'LUSITANO' do sinal registando não encontra qualquer eco nos elementos verbais '*forte*', 'Produto de/Product of Portugal', 'Lote Equilibrium 13º Vol', 'Lote Supreme 14º Vol' ou '*O instinto guia homens e animais nas suas acções ao longo da vida, visando a preservação do ser.*' dos sinais prioritários.

Foneticamente, distinguem-se com facilidade, pela maior extensão e diferente pronúncia do elemento verbal final dos sinais em confronto.



Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Conceptualmente, nada os aproxima, excepto a comum alusão à palavra de uso comum 'INSTINTO', faltando nos vocábulos prioritários qualquer alusão à característica própria do povo português reflectida no vocábulo 'LUSITANO', ou na marca registanda alusão ao conceito de fortaleza, intensidade ínsito no vocábulo 'forte', ou á cabeça de um equídeo que caracterizam as marcas prioritárias, para não falar do conceito de correlação entre o instinto e as acções de homens e animais com vista à sua preservação, sugerida no longo elemento verbal das marcas nºs 18355741, 18356005 e 18355743.

Figurativamente e cromaticamente, nada os aproxima, sendo o sinal registando puramente verbal e desprovido de qualquer cor ou elemento figurativo abundantemente utilizado nos sinais prioritários, incluindo a proeminente figura da cabeça de um equídeo, que nada indica ser de uma raça particular, designadamente lusitana, contrariamente ao alegado pela recorrente.

E se é certo que o primeiro vocábulo é o que primeiro chama a atenção do consumidor, é a impressão de conjunto que deve prevalecer para aquilatar do risco de confusão entre os sinais em confronto, sem tentar artificialmente isolar algumas das letras, sílabas ou partes que as compõem.

Ora, as diferenças, designadamente gráficas, figurativas, fonéticas e conceptuais superam largamente a única semelhança resultante da coincidência do vocábulo 'INSTINTO', nada mais havendo que as aproxime ou relacione, sendo a impressão de conjunto que emana dos sinais em confronto, claramente distinta e como tal facilmente perceptível pelo consumidor medianamente atento, independentemente de exame atento ou confronto.



Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Não se constata, deste modo, o invocado risco de confusão entre as marcas



prioritárias

e

da recorrente e a marca registanda **INSTINTO LUSITANO**, não sendo as semelhanças tais que possam **facilmente** induzir o consumidor em erro ou confusão sobre a identidade ou origem dos produtos ou serviços por elas respectivamente assinalados, ou de os associar, julgando provirem da mesma entidade ou entidades de algum modo entre si relacionadas.

Não se encontra assim preenchido o último dos requisitos cumulativamente previsto no artigo 238º, nº 1, do CPI, para que se considere haver imitação de marca registada.

E tão pouco se demonstra qualquer possibilidade de a recorrida fazer concorrência desleal à recorrente através do sinal registando, já que se não confundem os sinais em causa, nem por conseguinte os produtos da recorrente e recorrido por eles respectivamente assinalados.

Por conseguinte, não se demonstrando imitação das marcas prioritárias, tal como definida no artigo 238º, nº 1, do CPI, nem possibilidade de concorrência desleal ou risco de confusão ou associação com aquelas, improcede a peticionada recusa de concessão do registo da marca registanda, com tais fundamentos.





Processo: 367/21.7YHLSB  
Referência: 468272

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

**IV – Decisão**

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Condado Portucalense – Sociedade de Vinhos, Lda.** e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 17.08.2021, publicada no BPI de 25.08.2021, que concedeu o registo da marca nacional nº 661971 **INSTINTO LUSITANO**.

Custas pela recorrente (artigo 527º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o artigo 34º, nº 5, aplicável nos termos do artigo 46º, do CPI.

Lisboa, 21.01.2022

Assinado em 04-06-2022, por  
Ana Isabel Mascarenhas Pessoa, Juiz Desembargador



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

\*

**Processo nº 367/21.7YHLSB.L1** Recurso de Apelação

**Tribunal Recorrido:** Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo

**Recorrente:** CONDADO PORTUCALENSE – SOCIEDADE DE VINHOS, LDA.

**Recorrido:** M [REDACTED]

\*


Atenta a simplicidade das questões a decidir, nos termos do disposto no artigo 656º do Código de Processo Civil, proferir-se-á decisão sumária.

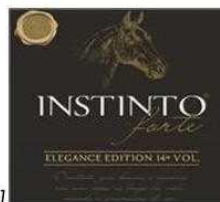
\*

I. RELATÓRIO.

**Condado Portucalense – Sociedade de Vinhos, Lda.**, veio interpor contra M [REDACTED], recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de 17.08.2021, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 25.08.2021, que concedeu o registo de marca nacional nº 661971, peticionando a revogação do despacho recorrido e a sua substituição por despacho de recusa do pedido do registo da enunciada marca.

Alega, em síntese, existir identidade entre os produtos e serviços assinalados pela marca em questão 'bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)' assinaladas na classe 33, pela marca em questão e pelas marcas da pelas Europeia (UE) nº

 <b>INSTINTO</b> <i>Arte</i>	nº	18355741	nº	nº
18129815		1		

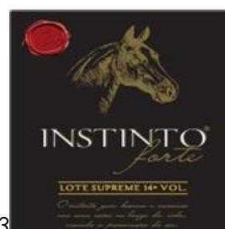
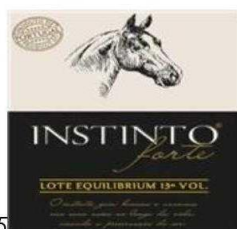




Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**



18356005 e e nº 18355743, e nacional nº



510682, sinais estes prioritários e de renome da recorrente que lhe foram opostos em sede de reclamação perante o INPI, bem como semelhança entre os sinais, pelo que se verifica imitação e inerente risco de confusão, assim como possibilidade de concorrência desleal, devendo o respectivo registo ter sido recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, apresentou resposta, sustentando o despacho recorrido.

\*

Veio então a ser proferida sentença que julgou improcedente o recurso.

\*

Inconformada com tal decisão, veio a sociedade Condado Portucalense – Sociedade de Vinhos, Lda., dela interpor o presente recurso de apelação, apresentando as seguintes **conclusões**:



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

A) A Recorrente não se pode conformar com a Sentença proferida em primeira instância, porquanto tal decisão sob censura padece de diversos vícios, que merecem tutela jurisdicional, designadamente, incorrecta interpretação e aplicação do Direito e falta de Fundamentação.

B) No âmbito das actividades a que se dedica, a Recorrente criou uma imagem para assinalar os seus produtos no mercado,

C) Imagem essa que foi protegida sob a forma de marca nacional e marcas da União Europeia.

D) Com os registos que lhe foram legitimamente concedidos pelo INPI e pelo EUIPO a Recorrente é titular de direitos de propriedade intelectual sobre os sinais protegidos.

E) Dos quais e com relevância para a presente lide, se destacam os seguintes:

i) Registo de marca da União Europeia nº 018129815 "INSTINTO FORTE", mista, pedida em 26/09/2019 e concedida em 24/01/2020 para a classe 33;

ii) Registo de marca da União Europeia nº 018355741 "INSTINTO FORTE", mista pedida em 16/12/2020 e concedida em 22/04/2021 na classe 33;

iii) Registo de marca da União Europeia nº 018356005 "INSTINTO FORTE", pedida em 16/12/2020 e concedida em 23/04/2021 para a classe 33;

iv) Registo de marca da União Europeia nº 018355743 "INSTINTO FORTE", mista, pedida em 16/12/2020 e concedida em 22/04/2021 para a classe 33;

v) Registo de marca nacional nº 510682 "INSTINTO FORTE" concedida por despacho de 25/05/2013 para a classe 33.

F) O Recorrido pretende obter o registo de um sinal em tudo idêntico e confundível com os sinais da Recorrente,

G) para com eles se dedicar ao comércio de bebidas alcoólicas, sob o sinal "INSTINTO LUSITANO" que em tudo alude às marcas da Recorrente e aos produtos por estas protegidos na classificação internacional de Nice nº 33.



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

- H) A marca do Recorrido não se diferencia dos registos de marca da Recorrente. Imita-a!
- I) Imitação que é veementemente proibida e sancionada nos termos previstos pelo art. 238º do CPI.
- J) A imitação traduz-se na criação de uma nova marca, objectivamente diversa da pertencente à Recorrente, mas que dela constitui a reprodução mais ou menos fiel, como é o caso da marca do Recorrido;
- K) Nas marcas complexas, deve-se privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante.
- L) O elemento dominante é a palavra “INSTINTO”;
- M) Não existem outros registos de marca do mercado, para os produtos alvo deste litígio, que incluam a palavra “INSTINTO” na sua designação.
- N) O consumidor ao deparar-se com um rótulo epigrafado “INSTINTO LUSITANO” facilmente se confundirá com as marcas da Recorrente, nomeadamente a figura de um cavalo LUSITANO e da expressão “INSTINTO FORTE”;
- O) O risco de confusão agrava-se também pelo facto de as marcas da Recorrente serem de grande aceitação no mercado pelo consumidor;
- P) E, como tal, geradoras de lucro exponencial para a Recorrente tal é o seu volume de vendas.
- Q) Dispõe o art. 238º do CPI que uma marca se considera imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte quando, cumulativamente se verificarem os seguintes pressupostos:
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto”.
- R) Determina ainda o nº 3 do mesmo art. 238º do CPI que “Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada”.
- S) A sentença proferida em primeira instância não teve em consideração o grau de atenção do consumidor, o local de aquisição nem o ambiente que rodeia o consumidor.



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Terminou pedindo que a presente apelação seja julgada procedente, revogando-se em consequência a douta sentença apelada, e recusado o registo da marca em causa.*

\*

*O Recorrido não contra-alegou.*

\*

### **II. QUESTÕES A DECIDIR.**

*Sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, nos termos preceituados pelos artigos 635º, nº 4, e 639º, nº 1, do CPC, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, importa, no caso, apreciar e decidir:*

*- se deve ser revogada a decisão que concedeu o registo da marca em causa nos autos, por existir risco de confusão com os sinais de que é titular a ora Recorrente, imitação dos mesmos ou possibilidade de concorrência desleal, como entende a Recorrente.*

\*

### **III. Fundamentação**

#### **III.1. Os factos**

*III.1.1.A decisão recorrida considerou assentes os seguintes factos com relevância para a decisão:*



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### Apelações em processo comum e especial (2013)

1. A recorrente é titular dos seguintes registos de marca, cfr. docs. 1 a 5 juntos a fls.8-13v dos autos, que se dão por reproduzidos:



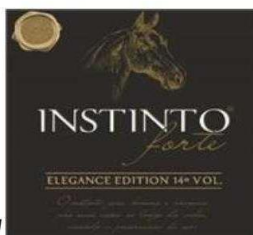
INSTINTO  
*forte*

- marca nacional n.º 510682, solicitado em 27.02.2013 e concedido em 17.05.2013 para assinalar 'Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas)' na classe 33 da Classificação de Nice;



INSTINTO  
*forte*

- marca da UE n.º 18129815, solicitado em 26.09.2019 e concedido em 24.01.2020 para assinalar 'Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)' na classe 33 da Classificação de Nice;



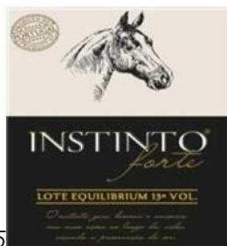
- marca da UE n.º 18355741, solicitado em 16.12.2020 e concedido em 22.04.2021 para assinalar 'Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)' na classe 33 da Classificação de Nice;



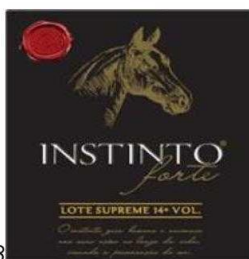
Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### Apelações em processo comum e especial (2013)



- marca da UE nº 18356005, solicitado em 16.12.2020 e concedido em 22.04.2021 para assinalar 'Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)' na classe 33 da Classificação de Nice;



- marca da UE nº 18355743, solicitado em 16.12.2020 e concedido em 22.04.2021 para assinalar 'Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)' na classe 33 da Classificação de Nice.

2. Em 24.03.2021, o recorrido solicitou junto do INPI o registo da marca nacional (verbal) nº 661971 INSTINTO LUSITANO para assinalar 'Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)' na classe 33 da Classificação de Nice, cf.doc. junto a fls. 26-26v dos autos, que aqui se dá por reproduzido.

3. Em 30.04.2021, a recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o mencionado pedido de registo de marca nº 661971, invocando designadamente imitação das suas aludidas marcas (ponto 1 do presente enunciado de factos), nos termos constantes do doc. junto a fls. 27-33v dos autos, que se dá por reproduzido.





Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

4. Por decisão de 17.08.2021, o INPI considerou a reclamação improcedente e deferiu o mencionado pedido de registo de marca nº 661971 INSTINTO LUSITANO do recorrido, nos termos constantes de fls. 34-35v dos autos, que se dão por reproduzidos.

\*

III.1.2. Na decisão recorrida entendeu-se que, com interesse para a boa decisão da causa, não resultaram provados ou não provados quaisquer outros factos.

\*

Não vindo impugnada a matéria de facto, é pois, em face dos factos apurados na decisão recorrida, que cumpre apreciar e decidir as supra identificadas questões suscitadas pela Apelante.

\*

**III.2. Fundamentação de direito.**

O regime das marcas resulta, actualmente, da harmonização de diversos regimes, designadamente, da transposição das directivas europeias de harmonização das legislações nacionais em matéria de marcas<sup>1</sup>, revestindo, por isso, entre nós, interesse primordial na interpretação das normas que o compõem, as decisões dos Tribunais Europeus.

---

<sup>1</sup> A Directiva 89/104/CEE do Conselho de 21 de Dezembro de 1988 foi transposta para o CPI de 1995, tendo sido substituída pela Directiva n.º 2008/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22.10.2008, e pela Directiva (EU) 2015/2436 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16.12.2015, transposta para o CPI 2018; o Regulamento (UE) n.º 2015/2424, do Parlamento Europeu e do Conselho, foi codificado no Regulamento n.º 2017/1001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, sobre a Marca da União Europeia (RMUE)



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Como é sabido, o Direito Industrial, no domínio da protecção dos sinais distintivos do comércio, designadamente das Marcas, destina-se a “ordenar a concorrência no mercado, mediante a atribuição de sinais privativos de identificação dos produtos, dos serviços ou das empresas, de duração indefinidamente renovável”<sup>2</sup>, isto é, através da atribuição da faculdade de utilizar, de forma exclusiva, certas realidades imateriais, proibindo todas as demais pessoas de as utilizar.*

*Cabe recordar neste ponto que nos termos do disposto no artigo n.º o artigo 210º do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo referido Dec. Lei n.º 110/2018 - o registo da marca confere ao seu titular o direito de **propriedade** e do **exclusivo** dela para os produtos e serviços a que esta se destina.*

*A marca constitui, pois, o sinal distintivo que permite identificar o produto ou serviço proposto ao consumidor – é o sinal adequado a distinguir os produtos e serviços de uma determinada origem empresarial em face dos produtos e serviços dos demais (cf. o artigo 208º do CPI/2018).*

*Da conjugação de tais preceitos com os que enumeram os sinais insusceptíveis de ser registados como marca e os fundamentos absolutos de recusa de registo (cf. artigos 209º e 231º CPI/2018 e artigos 7º e 8º do Regulamento da Marca da União Europeia) resulta que para que um sinal possa constituir uma marca o mesmo tem de possuir carácter distintivo.*

*A marca tem, assim:*

---

<sup>2</sup> Cf. Pedro Sousa e Silva, “Direito Industrial”, Almedina, 2ª Edição, 2019, pg.16.



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

- uma função distintiva, na medida em que distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma procedência empresarial, que assume em relação aos mesmos o ónus pelo seu uso não enganoso;

- uma função de garantia de qualidade dos produtos na medida em que, não obstante não garanta directamente, a qualidade dos produtos ou serviços marcados, o faz indirectamente por referência dos produtos ou serviços a uma origem não enganosa;

- uma função publicitária, já que, em complemento da função distintiva, pode contribuir, por si mesma, para a promoção dos produtos ou serviços que assinala<sup>3</sup>.

Ela pode, nos termos do disposto nos artigos 208º CPI e 4º do Regulamento da Marca Europeia (de ora em diante RMUE), ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, entre outros; ou, actualmente, flexibilizado que foi o modo de representação dos sinais, por um sinal, ou conjunto de sinais que permita determinar de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas, admitindo-se designadamente a cor única.

Tal alteração amplia consideravelmente o elenco de sinais registáveis como marca<sup>4</sup>, passando potencialmente a abranger novas marcas não tradicionais<sup>5</sup>, que,

<sup>3</sup> Cf. Couto Gonçalves, "Manual de Direito Industrial", 7ª Edição, 2017, pgs. 167 a 180, 8ª Edição – Atualizada de Acordo com o Novo Código da Propriedade Industrial, pg. 186, e "Direito das Marcas", 2000, pgs. 29 e 30.

<sup>4</sup> Cf. Maria Miguel Carvalho, "O Registo das Marcas de Forma no Âmbito da Jurisprudência Europeia", *Cadernos de Direito Privado*, n.º 55, 2016, p. 23, e a jurisprudência no mesmo citada relativa à admissibilidade do registo



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*por oposição às tradicionais – verbais, figurativas ou mistas – incluem todos os outros tipos de sinais que podem ser visualmente perceptíveis – tridimensionais ou de forma<sup>6</sup>, de cor<sup>7</sup>, de posição, design retail store, hologramas e de movimento – ou não visualmente perceptíveis, ou sensoriais – sonoras<sup>8</sup> <sup>9</sup>, olfactivas<sup>10</sup> <sup>11</sup>, de sabor e táteis<sup>12</sup>.*

*Em matéria de composição das marcas vigora, pois, o princípio da liberdade.*

*Este princípio sofre, porém, limitações de vária ordem.*

das marcas de forma (o Acórdão “Voss” do TJUE de 07.05.2015, proc. C-445/13P e o Acórdão do TG caso “Coca-Cola” de 24.02.2016, proc. T-411/14); e “A Protecção Jurídica da Cor Única como Marca no Âmbito da Indústria da Moda – Breves Notas a Propósito dos Casos da «Sola Lacada A Cor Vermelha»”, *Actas de Derecho Industrial y Derecho de Autor*, Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, Madrid, 2014, Vol. 34, pp. 44, 45.

<sup>5</sup> De notar que algumas marcas não tradicionais (formas, sons, ...) já eram admitidas.

<sup>6</sup> Cf. as marcas tridimensionais registadas no EUIPO n.º 005459607 (frasco de perfume “Trésor”) e n.º 000031203 (chocolates “Toblerone”).

<sup>7</sup> Cf. o Acórdão “Libertel” do TJ de 06.05.2003, Processo C-104/01 (Libertel Groep BV contra Benelux-Merkenbureau), acessível em ECLI:EU:C:2003:244 e a marca comunitária n.º 4899223.

<sup>8</sup> Cf. as marcas sonoras portuguesas n.º 480.308 e 531.888 e o Acórdão “Shield” do TJ(CE), de 27.11.03, proc. n.º C-283/01, (Shield Mark e Kist), ECLI:EU:C:2003:641.

<sup>9</sup> Sendo que quanto a estas, na sequência da alteração do CPI de 2003, operada pelo Dec Lei n.º 143/2008, de 25 de julho, havia já sido admitida a representação de sinais sonoros através de frases musicais, ou uma representação do sinal em Mp3 ou WAVE (cf. Despacho n.º 3571/2014, de 6 de março, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9179/2016, de 8 de julho, in DR, 2ª Série, n.º 137, de 19 de julho de 2016) – veja-se as marcas nacionais sonoras números 480308 e 531888.

<sup>10</sup> Cf. o Acórdão proferido no processo n.º R-156/1998-2 – relativo à marca comunitária n.º 428870 -, o Acórdão do TJUE, proferido no caso “Sieckmann”, cit., que apreciou pela primeira vez a possibilidade de registo de uma marca olfactiva, que procedeu à enumeração dos chamados “critérios Sieckmann” para que se considere observado o requisito da representação gráfica clareza, precisão, completude, fácil acessibilidade, inteligibilidade, durabilidade, objectividade) e o Acórdão TPI proferido no caso “Eden”, de 27.10.2005, proc. T-305/04, acessível em <http://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?docid=65903&doclang=en>, cf. ainda nos Estados Unidos o caso “Caso in re Clarke”, 17 USPTQ, 2d, 1238, 1239 (TTAB 1990), acessível na plataforma IP Mall, University of New Hampshire, em <https://ipmall.law.unh.edu/content/ttab-trademark-trial-and-appeal-board-1-re-celia-clarke-dba-clarkes-osewez-serial-no-758429>.

<sup>11</sup> Cf. Marca do Reino Unido n. 20014 relativa ao odor a Rosas aplicado a pneus Dunlop, graficamente representada pela descrição “the mark is a floral fragrance/smell eminiscete of rose as applied to tyres”; e a Marca n. 2000234 relativa a odor a cerveja aplicado a Dardos, graficamente representada pela descrição “the mark comprises the strong smell of bitter beer applied to flights for darts”, cf. RUI SOLNADO DA CRUZ, A Marca Olfactiva, Almedina, 2009, p. 104, notas 304 e 305.

<sup>12</sup> Cf. Maria José Costeira, “Marcas Não Convencionais”, *Revista Julgar*, n.º 35, 2018, pp. 25 e seguintes e toda a jurisprudência do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral que ali se citam a propósito de cada uma das marcas não tradicionais ali mencionadas.



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Dada a função que exerce de identificar o produto ou serviço por referência à sua origem, a marca tem de ser protegida por um direito privativo absoluto em benefício dessa origem. Por isso, a reprodução ou imitação, total ou parcial, da marca anteriormente registada é proibida, nos termos que melhor se explicitarão.*

*Assim, nos termos dos artigos 231º e ss. do CPI/2018 e 7º e 8º do RMUE a marca não pode ser idêntica nem semelhante a outra anteriormente registada para produtos iguais ou afins, devendo ser constituída por forma a não se confundir com outra anteriormente adotada e registada para os mesmos ou semelhantes produtos.*

*Da conjugação de tais preceitos resulta que deve ser recusado o registo da marca quando esta constitua imitação de uma outra, sendo requisitos dessa imitação:*

- i. que a marca imitada esteja registada com prioridade;*
- ii. que ambas as marcas se destinem a assinalar bens ou serviços idênticos ou afins;*
- iii. que entre elas exista uma semelhança (gráfica, fonética ou outra) que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão ou risco de associação, de forma que o consumidor as não possa distinguir senão após exame atento ou confronto.*

*Do carácter e da função distintivos da marca decorre a insusceptibilidade de registo como marca, de sinais meramente descritivos, usuais ou necessários, por*



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*serem desprovidos de distintividade; tais sinais devem manter-se disponíveis para serem livremente utilizados por todos os agentes económicos.*

*No caso de sinais que possuam capacidade distintiva residual, ou mínima, que lhes permite beneficiar do registo – as marcas fracas – constituídas quase exclusivamente por elementos de uso comum ou vulgarizado, “o juízo sobre a confundibilidade deverá ser menos severo, já que a comparação com outras marcas deverá limitar-se à parte que seja original”<sup>13</sup>.*

*A possibilidade de concorrência desleal constitui, também, fundamento de recusa, nos termos da alínea e) do artigo 239º, n.º 1 do CPI.*

*Constitui concorrência desleal, de acordo com o artigo 317.º, n.º1, al. a) do CPI, todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.*

\*

*Há risco de confusão sempre que a identidade ou semelhança possa dar origem a que um sinal seja tomado por outro e ainda sempre que o público considere que há identidade de proveniência entre os produtos ou serviços a que os sinais se destinam, ou que existe uma relação, que na realidade não se verifica, entre a proveniência desses produtos ou serviços. Fala-se então de risco de associação ou risco de confusão em sentido lato.*

---

<sup>13</sup> Cf. Pedro Sousa e Silva, Obra citada, pg. 253, e toda a jurisprudência aí citada.



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Na realização do juízo de comparação entre sinais para aferir da possibilidade de confusão sobre a origem empresarial dos produtos ou serviços, há que ter em atenção diversos fatores.*

*Assim, em face das características do caso em apreço, importa considerar a natureza e o tipo de necessidades que os produtos visam satisfazer e os circuitos de distribuição desses produtos ou serviços - os produtos ou serviços terão de situar-se no mesmo mercado relevante, isto é, tendo a mesma utilidade e fim, permitindo dessa forma, uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os ofereçam ao público.*

*O risco de afinidade aumenta nos casos em que pode mediar uma relação de substituição, complementaridade, acessoriedade ou derivação entre os produtos ou serviços ou, mesmo, entre produtos e serviços.*

*Na apreciação do risco de confusão entre os sinais em confronto, há que atender à estrutura dos mesmos, havendo que distinguir entre marcas nominativas, gráficas e mistas (sendo estas as que combinam elementos nominativos e gráficos).*

*No que respeita aos gráficos e mistos, o juízo de comparação não pode limitar-se a tomar em consideração apenas um elemento, antes tendo de considerar cada um dos sinais como um todo, cada um dos sinais no seu conjunto, o que não exclui que a impressão de conjunto produzida na memória do público pertinente por uma marca complexa possa, em determinadas circunstâncias, ser dominada por um ou vários dos seus componentes.*



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Deve ter-se em consideração que o consumidor, em regra, não se depara com as duas marcas simultaneamente – a comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter de outro.*

*Nessas circunstâncias, é a imagem de conjunto da marca que, normalmente, mais sensibiliza o consumidor, pelo que, a imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem as marcas em comparação.*

*Também devem ser considerados irrelevantes no conjunto, as componentes genéricas ou descritivas, pois esses, como supra se referiu, não têm carácter distintivo, nem são passíveis de apropriação exclusiva.*

*Nas marcas complexas deve ser privilegiado o elemento dominante, desvalorizando os pormenores.*

*O juízo de verificação deve ser formulado na perspetiva do público relevante – atuais e potenciais clientes, adquirentes ou utilizadores dos bens e serviços a que respeitam as marcas em confronto, que tanto pode consistir no público em geral, como ser um público constituído por profissionais e/ou especialistas no sector, devendo ainda atender-se ao território em que é protegida a marca prioritária.*

*O consumidor que releva no contexto do direito de marcas deve, pois, ser uma figura flexível e variável, em função da natureza, características e preços dos produtos diferenciados pelas marcas respetivas.*

*O público relevante presume-se normalmente informado e razoavelmente atento e circunspecto; porém, o grau de atenção pode variar em função do tipo*





Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*bens ou serviços e do grau de conhecimento e experiência dos respetivos adquirentes, sendo que tenderá a ser mais baixo nos comportamentos de consumo quotidiano, mais alto quando estão em causa bens dispendiosos, tecnicamente sofisticados, perigosos, produtos farmacêuticos, serviços financeiros ou imobiliários, e nos casos de lealdade à marca.*

*Os parâmetros a apreciar no juízo comparativo são o elemento visual, o elemento fonético e o elemento conceptual.*

\*

*Atribuindo a marca o direito de exclusivo de uso do sinal ao seu titular, as circunstâncias em que o mesmo pode proibir ou impedir o uso do mesmo por terceiros (ius prohibendi, que compreende o direito de se opor ao pedido de registo de sinal conflituante, de invalidar registo concedido, ou de proibir o uso de marca posterior por terceiro sem o seu consentimento), encontram-se indicadas nos artigos 249º a 252º do CPI/2018 e 9º do RMUE), que prevê, designadamente, e no que ao caso interessa, as situações de dupla identidade – aquelas em que o sinal é idêntico à marca e é usado em relação a produtos idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo – e as de risco de confusão ou associação no espírito do consumidor – aquelas em que o sinal é idêntico à marca e é usado em relação a produtos afins aos abrangidos pelo registo, ou em que o sinal é semelhante à marca e é usado em relação a produtos idênticos ou afins relativamente aos abrangidos pelo registo.*



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Exige-se ainda que tal uso ocorra “no decurso de operações comerciais” (ou no exercício de actividades económicas, como se refere no artigo 249º do 2018).*

\*

*No caso dos autos, entende a Apelante que a marca registanda constitui imitação dos sinais de que é titular e a que fez referência, existindo, em seu entender, evidente possibilidade de confusão entre um e o outro.*

*Não vem colocada em dúvida a prioridade dos sinais da Recorrente.*

*Quanto à avaliação do pressuposto de existência de identidade ou afinidade entre os produtos assinalados pelas marcas registadas e pela marca em causa, subscreve-se o juízo realizado pelo Tribunal de primeira instância, no sentido de que existe identidade dos produtos assinalados respectivamente pelas marcas prioritárias e registanda, em ambos casos ‘Bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)’..*

*Entre os produtos que se pretende identificar com as marcas em apreço estabelece-se, pois, o indicado elo de afinidade, na medida em que estamos, perante produtos de natureza e finalidade semelhantes, relativamente aos quais poderá haver coincidência nos utilizadores finais, nos canais de distribuição e no produtor final.*

*No que ao último pressuposto respeita, é isento de dúvidas que a marca registanda não é igual a qualquer um dos sinais da Requerente.*

*Vejamos os sinais em confronto.*



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
 Rua do Arsenal - Letra G  
 1100-038 Lisboa  
 Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Sinais	Marca registanda
prioritários	
	<b>INSTINTO LUSITANO</b>
	
	
	

*De comum têm aliás, apenas a circunstância de ser comum a expressão "Instinto", que integra a marca da Recorrida.*

*Todos os sinais de que é titular a Recorrente são mistos, surgindo em todos a imagem de uma cabeça de cavalo, que não existe na marca registanda, puramente verbal.*

*Os sinais em questão, todos eles não permitem que o público relevante estabeleça imediatamente e sem mais reflexão uma relação concreta e direta*



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*entre este sinal e os produtos relevantes pertencentes à classe 33. Os sinais, por si, pouco ou nada indicam relativamente à natureza dos produtos que assinalam.*

*A este respeito, o público relevante tem que estruturar o seu pensamento a fim de mudar da ideia do cavalo e dos elementos verbais para os produtos que visam todos os sinais, distinguir. E embora não seja o vocábulo "Instinto" de uso frequente no âmbito dos produtos em causa, certo é que se trata de palavra de uso corrente e banal, com específico conteúdo conceptual, não evocativo de bens e serviços. elemento<sup>14</sup>.*

*Mas não é esse o único elemento a considerar em qualquer dos sinais.*

*É de destacar a circunstância da marca da Apelada incluir ainda o elemento nominativo "Lusitano" justaposto à supra mencionada expressão, e que não se encontra em qualquer dos outros sinais, e ainda de as marcas da Apelante incluírem o elemento nominativo "Forte" (ausente na marca registanda) sempre sobreposto ao vocábulo "Instinto".*

*Tais diferenças determinam que os sinais sejam pronunciados em número de sílabas diverso, existindo entre eles uma dissemelhança fonética assinalável.*

*Não existe, pois, equivalência quantitativa das sílabas que compõem as expressões dos sinais em confronto.*

*Mais. Apreciando os sinais no seu conjunto, do confronto entre o sinal requerido e os prioritariamente registados, supra reproduzidos, surgem evidentes as*

---

<sup>14</sup> Cf. o Acórdão desta Relação de 26-09-2017, proferido no processo 272/15.6YHLSB.L1-1, acessível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*diferenças gráficas, fonéticas, figurativas que permitem afastar o risco de confusão ou de associação.*

*É manifesto que a visão do conjunto de uns e outra marca é distinta – qualquer dos conjuntos gráficos da marca recorrida implica visualmente pelo seu formato gráfico, pela inserção da componente desenhística inserida em três deles num rectângulo, uma impressão de conjunto diferente, de imediato apreensível.*

*Também a circunstância de o sinal da Recorrida ser composto por vários elementos nominativos, sendo apenas um comum a outro sinal da Recorrente, determina que se conclua pela manifesta dissemelhança visual - os mesmos diferem graficamente, não causando no consumidor qualquer impressão global de forte semelhança.*

*E, do ponto de vista conceptual, facilmente se intui que os sinais registados fazem, que contém a cabeça de um equídeo sem qualquer raça definida, não trazem implícita qualquer alusão a característica própria do povo português, para a qual apela a palavra “Lusitano”.*

*Tem-se entendido que quando o sinal é composto de elementos nominativos e figurativos, o componente nominativo tem, em princípio, um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa, pois o público não tem tendência a analisar sinais e fará mais facilmente referência ao sinal em causa citando o seu elemento nominativo do que descrevendo os seus elementos figurativos.*

*Assim, o Tribunal Geral da União Europeia no Acórdão de 14.07.2005 (SELENIUM – ACE, T-312/03, parágrafos 37 a 40) entendeu que quando o sinal é composto de*



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*elementos nominativos e figurativos, o componente nominativo tem, em princípio, um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa, pois o público não tem tendência a analisar sinais e fará mais facilmente referência ao sinal em causa citando o seu elemento nominativo do que descrevendo os seus elementos figurativos.*

*Porém, conforme aquele mesmo Tribunal decidiu no Acórdão de 31/01/2013, T-54/12, «K2 SPORTS» , “o elemento nominativo de um sinal não tem necessariamente um maior impacto” e “o facto de o elemento de o elemento figurativo da marca dominar visualmente a impressão de conjunto reduz a semelhança visual das marcas em confronto” (parágrafo 40).*

*E o Tribunal de Justiça acabou por entender que a semelhança existente entre os conceitos (a expressão “sport” existente em ambos os sinais) era fraca no contexto da impressão geral dos sinais e, em particular, do carácter distintivo muito fraco desse termo e que a fraca semelhança não compensou as diferenças visuais e fonéticas significativas entre os sinais (parágrafo 49), para concluir pela ausência de risco de confusão.*

*Também no caso dos autos o elemento nominativo diverso e o figurativo introduzem, como se referiu, uma acentuada diferença visual de forte impacto na impressão de conjunto entre os sinais em confronto<sup>15</sup>.*

---

<sup>15</sup> Cf. o Acórdão do Tribunal Geral da União Europeia proferido no processo T-30/16 - M. I. Industries v EUIPO - **Natural Instinct** (Natural Instinct Dog and Cat food as nature intended), acessível em ECLI:EU:T:2017:77



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Diferindo, pois, gráfica, fonética, figurativa e conceptualmente, inexistente semelhança relevante, e que induza facilmente em erro ou confusão o consumidor ou compreenda o risco de associação com as marcas prioritárias.*

*Note-se que nada se provou acerca da aquisição pelas marcas registadas de um alto nível de distinção e reputação no mercado, ou acerca de "goodwill" associada a qualquer uma delas.*

*As dissemelhanças notadas permitem concluir por um forte elemento de distância, surgindo o sinal registando dotado de idoneidade distintiva que permite distanciamento perante o consumidor médio, informado e razoavelmente atento e avido, dos produtos em causa, por forma a afastar um juízo associativo ou relacional face aos sinais prioritários.*

*Analisados os sinais no seu conjunto, ponderando os elementos gráficos e visuais utilizados, conclui-se que entre os sinais da Apelante e da Apelada não existe perigo de confusão ou associação.*

*Importa recordar que, como refere Gómez Segade<sup>16</sup>, "a maior ou menor força distintiva de um sinal não só é absolutamente decisiva para que possa eventualmente gozar de maior ou menor proteção, mas também desempenha um papel extremamente importante para determinar se há ou não risco de confusão ou associação. Parece claro que quanto menor o poder distintivo de um sinal, menor é a possibilidade de risco de associação por parte dos consumidores na aceção do artigo 6.º, n.º 2, da Lei da Concorrência Desleal (MDC). Nesse sentido,*

<sup>16</sup> "FUERZA DISTINTIVA Y «SECONDARY MEANING» EN EL DERECHO DE LOS SIGNOS DISTINTIVOS", in *Cuadernos de Derecho y Comercio*, ISSN 1575-4812, Nº 16, 1995, p. 180



Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

é interessante lembrar o espectro de distintividade elaborado pela doutrina e jurisprudência norte-americana, e que AREAN LALIN já expunha na doutrina espanhola. Na verdade, na jurisprudência norte-americana, seguindo uma escala ascendente de menor para maior força distintiva distingue-se entre: a) sinais genéricos, b) sinais descritivos, c) sinais sugestivos; c) signos arbitrários e d) signos fantasiosos".

*Efectivamente, enquanto, «no caso das marcas fortes – assim designadas porque não apresentam referência conceitual ao produto ou ao serviço que distinguem ou não fazem parte do património semântico comum (marcas arbitrárias e de fantasia, respectivamente) – só uma diferença tipo poderá afastar o juízo de imitação», já «no caso das marcas débeis – compostas por meras alterações morfológicas do nome do produto ou serviço (marcas expressivas) ou, ainda, por expressões ou figuras integrantes da linguagem ou património comum – uma pequena variação poderá ser suficiente para que o juízo de confusão seja afastado»<sup>17</sup>.*

*Uma vez que a semelhança visual e fonética existente no elemento nominativo existente entre as marcas em confronto resulta da utilização de uma expressão apenas, que não sendo uma expressão de fantasia, mas antes de uma expressão comumente usada, que não assume pois forte carácter arbitrário ou distintivo, não pode concluir-se que da verificação dessa única semelhança, que ao deparar-se com produtos ou serviços comercializados mediante a marca*

---

<sup>17</sup> LUÍS COUTO GONÇALVES in "Manual de Direito Industrial – Propriedade Industrial e Concorrência Desleal" Almedina, Coimbra, 8ª Edição, 2019, p. 212, nota 492.





Processo: 367/21.7YHLSB.L1  
Referência: 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*concedida à ora Apelada, o consumidor vá confundir os produtos ou serviços que a mesma assinala com os que recorda sob as marcas e o logotipo da Apelante – entre as marcas verificam-se diferenças nítidas, diferenças essas que não permitem ao consumidor médio a confusão necessária para se poder considerar a marca registanda uma imitação das marcas anteriores da Recorrente.*

*Ora, não sendo aqui equacionável o risco de associação de marcas – cuja imitação se descartou – também aquele outro risco de associação, inerente à concorrência desleal, não decorre do substanciado pela Recorrente, nem do adquirido nos autos, ficando assim por preencher, no caso em apreço, os pressupostos fácticos da concorrência desleal enunciados no artigo 311.º n.º 1, alínea a), do Código da Propriedade Industrial, pelo que não tendo sido demonstrados quaisquer outros factos integradores do conceito de concorrência desleal, não se verifica também, o fundamento de recusa do registo previsto no artigo 232º, n.º 1, alíneas h, do mesmo Código.*

*Improcede, pois, a apelação.*

\*

#### *IV. Decisão*

*Pelo exposto, decide-se julgar improcedente a apelação e, consequentemente, em manter a decisão recorrida.*

*Custas pela Recorrente (artigo 527.º do CPC).*

*Registe e notifique.*

\*



**Processo:** 367/21.7YHLSB.L1  
**Referência:** 18273536

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Lisboa, 2022-06-04*

*Processei e revi*

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2882421	2013.08.06	2022.07.08	ETH ZURICH	CH	<b>A61K 9/127</b> (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3271347	2016.03.17	2022.07.08	MYCOVIA PHARMACEUTICALS, INC.	US	<b>C07D 401/06</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3366651	2018.02.27	2022.07.08	CULLIGAN INTERNATIONAL COMPANY	US	<b>C02F 1/42</b> (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3413767	2017.02.10	2022.07.08	TCHIBO (SCHWEIZ) AG	CH	<b>A47J 31/52</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3546649	2019.03.12	2022.07.11	SEMPERIT AG HOLDING	AT	<b>E01B 9/68</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3621778	2018.05.11	2022.07.11	SCHÄFER ELEKTROTECHNIK U. SONDERMASCHINEN GMBH	DE	<b>B29B 17/04</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3707066	2018.11.07	2022.07.08	BETTY BUOYS S.R.L.	IT	<b>B63B 22/02</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3713407	2018.11.22	2022.07.11	NORWEGIAN INNOVATION TECHNOLOGY GROUP AS	NO	<b>A01K 79/00</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3727460	2018.12.19	2022.07.11	BICYCLETX LIMITED	GB	<b>A61K 47/62</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3739152	2020.05.07	2022.07.08	TUBEX	FR	<b>E05B 17/20</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3870492	2019.10.24	2022.07.11	HELROM GMBH	DE	<b>B61D 3/18</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Recusas - FC4A**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
117124	2021.03.18	2022.07.11	RICARDO JORGE CONDUTO RODRIGUES DELGADO	PT		recusado nos termos do artigo 23º com referência ao nº5 do artigo 67º do cpi.

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3022820	2022.07.07	UNIVERSITY OF PLYMOUTH	GB	PULSIV SOLAR LIMITED	GB	
3022837	2022.07.07	UNIVERSITY OF PLYMOUTH	GB	PULSIV SOLAR LIMITED	GB	
3245721	2022.07.07	UNIVERSITY OF PLYMOUTH	GB	PULSIV SOLAR LIMITED	GB	

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**2726883.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

**CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO****Concessões de Prorrogação de Validade**

Informações relativas às Autorizações de Comercialização para concessão do pedido de prorrogação disponíveis em [inpi.justica.gov.pt](http://inpi.justica.gov.pt).

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
699	(68) – Patente de Base (22) – Data de Pedido do CCP Data de Concessão do CCP Data de Pedido da Prorrogação Data de Concessão da Prorrogação (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1776142 C, de 2005.08.04 2015.07.07 2017.12.18 2022.06.24 2022.07.11 Início em: 2025.08.05, e fim em: 2030.07.19 Nome: NOVARTIS AG ANTICORPOS ANTAGONISTAS DE IL-17 SECUCINUMAB Data: 2015.01.19, País: PT, Número: C(2015)203	CH

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **688493** MNA

(220) 2022.07.01

(300)

(730) PT **RUIÓDOS D'AMIZADE - UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 39 SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING]; SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE GUIAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GUIA TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS COMO PARTE DE PACOTES DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE VIAGENS, VISITAS TURÍSTICAS, CRUZEIROS E EXCURSÕES, PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS E ROTEIROS DE VIAGENS, INCLUINDO NO DOMÍNIO DAS VIAGENS RELACIONADAS COM ECOTURISMO (TURISMO SUSTENTÁVEL) E GASTRONOMIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA, A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA, DA INTERNET OU DE TELEMÓVEL, RELACIONADAS COM VIAGENS, TURISMO, VISITAS TURÍSTICAS, CRUZEIROS E EXCURSÕES, PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS E ROTEIROS DE VIAGENS, INCLUINDO NO DOMÍNIO DAS VIAGENS RELACIONADAS COM ECOTURISMO (TURISMO SUSTENTÁVEL) E GASTRONOMIA

(591)

(540)

**INSIDER**  
local experiences

(531) 26.4.9 ; 27.5.9 ; 27.5.17

(210) **688541** MNA

(220) 2022.07.01

(300)

(730) PT **TIAGO REIS DE OLIVEIRA PT FERNANDA SANDRA CORREIA DA CUNHA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO  
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(591)

(540)

**[ 10 ]**  
**dedos**  
**valentes**

(531) 24.17.1 ; 26.4.17

(210) **688550** MNA

(220) 2022.07.01

(300)

(730) PT **MARIA DO SAMEIRO OLIVEIRA DA COSTA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER



BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR  
BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)  
(540)



(531) 2.3.1 ; 2.3.23 ; 27.5.9 ; 27.5.11 ; 27.5.13

(210) **688559** MNA  
(220) 2022.07.01  
(300)  
(730) **PT FERNANDO DUARTE SARAIVA  
CARVALHO**  
(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO  
(591) VERMELHO; PRETO; BRANCO  
(540)



(531) 26.4.18 ; 26.4.98 ; 27.5.17 ; 27.5.22 ; 27.99.7 ; 27.99.8

(210) **688558** MNA  
(220) 2022.07.01  
(300)  
(730) **PT JOSÉ GAVADO RASQUINHO**

(511) 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; AGÊNCIAS DE EXPEDIÇÃO  
41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS AQUÁTICOS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE MERGULHO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE JOGOS DE MERGULHO; INSTRUÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

(591) AMARELO TORRADO; ROSA; BRANCO  
(540)



(531) 3.7.1 ; 3.7.24 ; 27.5.10 ; 29.1.98 ; 29.1.99

(210) **688560** MNA  
(220) 2022.07.02  
(300)  
(730) **PT DELTA PLANNING - CONSTRUÇÃO E  
MOBILIÁRIO DE INTERIORES, LDA**  
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING NA ÁREA DA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS DE BENS IMÓVEIS  
37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS.  
(591)  
(540)



(531) 26.3.1 ; 26.11.12 ; 27.5.25 ; 27.99.5

(210) **688571** MNA  
(220) 2022.07.03  
(300)  
(730) **PT HUGO TEOTÓNIO DE PINHO ALUAI  
GONÇALVES SAMPAIO**  
(511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EDUCAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DESPORTIVA; ALUGUER DE PRANCHAS DE SURF; AULAS DE DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE AULAS DE DESPORTO

(591)  
(540)

**OCEANIZE SURF SCHOOL**

(210) **688573** MNA  
 (220) 2022.07.03  
 (300)  
 (730) PT **ZÉLIA ROSA MONTEIRO LOUREIRO ROQUE**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA  
 (591)  
 (540)

**VINHAS DO LAMBECHÉ**

(210) **688581** MNA  
 (220) 2022.07.01  
 (300)  
 (730) PT **MEDINEGÓCIOS MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA  
 (591)  
 (540)

**MEDINEGÓCIOS**

(210) **688592** MNA  
 (220) 2022.07.03  
 (300)  
 (730) PT **PAVAN KUMAR RAMADENU**

(511) 43 BARES; SNACK-BARES; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES  
 (591)  
 (540)

**JIMMY'S**

(210) **688594** MNA  
 (220) 2022.07.03  
 (300)  
 (730) PT **METROLINEAR 365, UNIPESOAL LDA**

(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MATERIAIS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE METAL, SEM USO ESPECÍFICO

(591)  
 (540)

**MULTIPERFIL**

(210) **688595** MNA  
 (220) 2022.07.03  
 (300)  
 (730) PT **TERESA ISABEL SIMOES DA SILVA**

(511) 14 CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; ARTIGOS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA

21 OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO

28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; BONECAS DE TRAPOS

42 DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE JOGOS; DESIGN DE JOIAS; SERVIÇOS DE DESIGN; DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE LOGOTIPOS; SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO (DESENHO)

(591)

(540)

**DESFIGURA**

(210) **688597** MNA  
 (220) 2022.07.03  
 (300)

(730) PT **DANIELLE BARRA FIGUEIREDO**

(511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS

(591)

(540)

**SKORA INTERIOR DESIGN**

(210) **688598** MNA  
 (220) 2022.07.03  
 (300)

(730) PT **NUNO DUARTE CARNEIRO DA SILVA**

(511) 24 ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR

(591)

(540)

**NSTEXTEIS**

(210) **688599** MNA  
 (220) 2022.07.04  
 (300)  
 (730) PT **ARTUR JOSÉ DA SILVA PINHEIRO**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS

(591)

(540)

**FESTIVAL SONS DO GUADIANA**

(210) **688602** MNA  
 (220) 2022.07.04  
 (300)  
 (730) PT **ANA ISABEL DE MATOS SILVA PLÁCIDO MARTINS**

(511) 45 SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA EM QUESTÕES JURÍDICAS; ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; SERVIÇOS DE ADVOGADOS DE BARRA DE TRIBUNAL; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS JURÍDICOS EM EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

(591)  
(540)

## ARS INVENIENDI

(210) **688603** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)

(730) PT NUNO CLARO DA FONSECA

(511) 39 SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAGEM; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ALUGUER DE ESPAÇO, ESTRUTURAS, UNIDADES E CONTENTORES, PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

(591)  
(540)

## FLYING WHEELS

(210) **688607** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)

(730) PT TREE PLUS, LDA

(511) 31 ÁRVORES; ARBUSTOS  
42 PESQUISAS E ANÁLISES CIENTÍFICAS;  
INVESTIGAÇÕES CIENTÍFICAS

(591)  
(540)

## TREE RISK

(210) **688608** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)

(730) PT GONÇALO DE ALARCÃO POTIER BRÁS DIAS

(511) 29 AZEITE  
33 VINHOS

(591)  
(540)

## VALLE

(210) **688612** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)  
(730) LULEONILDO VICENTE MENDES  
PT EUNICE PATRÍCIA MOREIRA DA  
COSTA

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL  
25 VESTUÁRIO; CHAPELARIA; CALÇADO

(591)  
(540)

## OUTSIDERS

(210) **688614** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)

(730) PT AURELIO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS

(511) 10 EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO

(591)  
(540)

## MEDILLIS

(210) **688615** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)

(730) PT MANUEL DE JESUS MARTINS

(511) 41 ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE MÚSICA; GRAVAÇÃO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO

(591)  
(540)

## EM CANTOS DO ALENTEJO

(210) **688616** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)

(730) PT SORAIA PEREIRA DOMINGUES BESSADA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)  
(540)

**DOMINGUES & BESSADA  
ANTAIA**

(210) **688619** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)  
(730) **PT ANA RITA PIMENTA MENDES**  
(511) 29 COMPOTAS DE FRUTA  
33 LICORES  
(591)  
(540)

**BAGAS DA FETEIRA**

(210) **688625** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)  
(730) **PT PAULO VIRGILIO LOPES LINCHO**  
(511) 10 APARELHOS PARA A FISIOTERAPIA; APARELHOS  
PARA TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA  
(591)  
(540)

**QUANTISAUDE**

(210) **688647** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)  
(730) **PT JORGE MARIA LOPES**  
(511) 29 FRUTOS SECOS DE CASCA RIJA; FRUTOS SECOS  
33 VINHO  
(591)  
(540)

**ZOELAS AGROBIO**

(210) **688649** MNA  
(220) 2022.07.04  
(300)  
(730) **BS MISTY MORNINGS HOLDINGS LTD.**  
(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO  
(591)  
(540)

**CANTÃO**

(210) **688692** MNA  
(220) 2022.07.01  
(300)  
(730) **PT PBHS - PORTUGAL BEST HOLIDAY  
SERVICES, S.A.**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE  
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE  
ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE  
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE  
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE  
ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS  
PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE  
[ALOJAMENTO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE  
ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO  
TEMPORÁRIO; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES,  
ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO;  
ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALUGUER  
DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E  
APARTAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO  
DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS;  
DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO  
TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS;  
DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO  
TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES;  
DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E  
MOTEL; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA  
FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM  
HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO  
TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS;  
ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS;  
ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO;  
ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS;  
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS;  
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO;  
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS  
DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE  
HOTÉIS; SERVIÇOS HOTELEIROS

(591) PANTONE BLACK C; PANTONE 290C  
(540)



(531) 1.15.24 ; 26.13.1 ; 29.1.4 ; 29.1.8

(210) **688697** MNA  
(220) 2022.07.01  
(300)  
(730) **PT VAMOS AÍ, LDA.**  
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;  
REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;  
CLUBES NOTURNOS; DISCOTECAS; ESPETÁCULOS  
MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE BAILES;  
ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS;  
ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE  
GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE  
ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS  
CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS;

ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE DANÇA; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BAILE

- 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS

(591)

(540)



(531) 7.1.20 ; 26.1.3 ; 26.3.23 ; 27.5.25

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
673158	2022.07.11	2022.07.11	GRAVITYMOTION - ASSOCIAÇÃO	PT	16	
676729	2022.07.11	2022.07.11	VÍTOR SÉRGIO DE CASTRO NUNES	PT	25	
678386	2022.07.11	2022.07.11	DISPLAY SMILES, LDA	PT	43	
682016	2022.07.11	2022.07.11	PAULO ALEXANDRE FERNANDES MARTINS	PT	36	
682776	2022.07.11	2022.07.11	MARIA LUÍSA DA SILVA GREGÓRIO FRANCISCO	PT	41	
682975	2022.07.11	2022.07.11	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA	PT	35 44 45	
683199	2022.07.11	2022.07.11	NUNO MANUEL ALVES DIAS SOARES LOPES	PT	33	
683228	2022.07.11	2022.07.11	ROTAS E PERIPÉCIAS, UNIPESSOAL LDA	PT	42	
683233	2022.07.11	2022.07.11	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	
683241	2022.07.11	2022.07.11	SARA MARIA MENDONÇA FERREIRA DE SOUSA	PT	03	
683255	2022.07.11	2022.07.11	ROCHA E RAFAEL INTERIORES S.A.	PT	20	
683279	2022.07.11	2022.07.11	SAFTI	FR	35 36 37 41	
683368	2022.07.11	2022.07.11	VÍTOR HUGO NOGUEIRA DIAS	PT	40	
683383	2022.07.11	2022.07.11	QUINTA DO PINGÃO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	33	
683410	2022.07.11	2022.07.11	ROMANA VINI - VINHOS E CULTURAS LDA	PT	33	
683456	2022.07.11	2022.07.11	ANTÓNIO MANUEL DE CASTRO VIEIRA RODRIGUES	PT	36	
683526	2022.07.11	2022.07.11	5 MIL ANOS, PADARIA & PASTELARIA, LDA	PT	30	
683628	2022.07.11	2022.07.11	BRUNO JOAQUIM MOREIRA BERNARDES	PT	33 35 39	
683701	2022.07.11	2022.07.11	ORANGEPYRAMID IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA	PT	28	
683802	2022.07.11	2022.07.11	QUINTA DOS VALES - AGRICULTURA E TURISMO, S.A.	PT	33	
683803	2022.07.11	2022.07.11	QUINTA DOS VALES - AGRICULTURA E TURISMO, S.A.	PT	33	
683808	2022.07.11	2022.07.11	RODRIGO MIGUEL CARREIRA MANHOSO CASTELO	PT	33	
683828	2022.07.11	2022.07.11	PRIMAVERA DE CETIM LDA.	PT	03 08 30 32	
683844	2022.07.11	2022.07.11	OAKLEY EKOBID S.L.U.	ES	09 35 42	
683902	2022.07.11	2022.07.11	JÉSSICA DOS SANTOS LOURENÇO	PT	44	
683953	2022.07.11	2022.07.11	NUNO MIGUEL MARTINS ANDRADE ALVES DE SÁ	PT	43	
683963	2022.07.11	2022.07.11	VÍTOR MANUEL ESCUDERO CAMPOS	PT	41	
683986	2022.07.11	2022.07.11	HÉLDER FERNANDO ANTUNES GERALDO APÓSTOLO	PT	14	
684004	2022.07.11	2022.07.11	VELVET DISCOVERY - VALORIZAÇÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS, LDA	PT	33	
684005	2022.07.11	2022.07.11	VELVET DISCOVERY - VALORIZAÇÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS, LDA	PT	33	
684006	2022.07.11	2022.07.11	TEMAS E ABREVIATURAS - UNIPESSOAL LDA	PT	35	
684018	2022.07.11	2022.07.11	FRANCISCA LAURA SOARES DANHO	PT	43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
684030	2022.07.11	2022.07.11	FACHADAS DE VERÃO LDA.	PT	29 30 35 43	
684036	2022.07.11	2022.07.11	LUSÍADAS, SGPS, S.A.	PT	41 42	
684040	2022.07.11	2022.07.11	JOÃO CARLOS JORGE FONSECA DE ANDRADE MONTEZ	PT	41	
684057	2022.07.11	2022.07.11	WEEKEND WAVES, UNIPESSOAL LDA	PT	41	
684103	2022.07.11	2022.07.11	RITA MELLO UNIPESSOAL LDA	PT	18 25	
684104	2022.07.11	2022.07.11	PEDRO MIGUEL GOMES RIBEIRO	PT	36	
684105	2022.07.11	2022.07.11	NUNO MANUEL DUARTE PEREIRA DE SOUSA	PT	41	
684111	2022.07.11	2022.07.11	PREVENÇÃO - MEDIADORA DE SEGUROS LDA	PT	36	
684123	2022.07.11	2022.07.11	JACKSON ARLEY MARTINEZ VALENCIA	PT	25 35 41	
684126	2022.07.11	2022.07.11	HUGO MIGUEL ALVES DOS SANTOS	PT	35	
684128	2022.07.11	2022.07.11	PAZILÂNDIA, TURISMO E AMBIENTE - E.M	PT	43	
684129	2022.07.11	2022.07.11	EMANUEL SOUSA GUEDES	PT	30 35	
684130	2022.07.11	2022.07.11	DOURO FRESCO, LDA.	PT	31	
684134	2022.07.11	2022.07.11	EFIMÓVEIS - IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	36	
684141	2022.07.11	2022.07.11	EUGENIA MARIA E FILHOS LDA	PT	25	
684151	2022.07.11	2022.07.11	JOANA RITA MORGADO LUIS TOMÉ	PT	14 25	
684153	2022.07.11	2022.07.11	VITALIS EXPERTOS EN PENSIONES S.A	MX	36	
684158	2022.07.11	2022.07.11	FLAMECONSULTY, CONSULTORIA E SERVIÇOS LDA	PT	11 37	
684166	2022.07.11	2022.07.11	KISMET, LDA.	PT	43	
684170	2022.07.11	2022.07.11	GRANDE HOMENAGEM- FUNERÁRIAS DA MADEIRA, LDA	PT	45	
684172	2022.07.11	2022.07.11	GRANDE HOMENAGEM- FUNERÁRIAS DA MADEIRA, LDA	PT	45	
684174	2022.07.11	2022.07.11	GRANDE HOMENAGEM- FUNERÁRIAS DA MADEIRA, LDA	PT	45	
684176	2022.07.11	2022.07.11	INFORLANDIA S.A.	PT	09	
684178	2022.07.11	2022.07.11	IFISH, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO, UNIPESSOAL LDA	PT	09 28 29	
684180	2022.07.11	2022.07.11	LEILOPORT, SA	PT	35	
684189	2022.07.11	2022.07.11	IMÓVEIS COM PONTO, LDA.	PT	35	
684192	2022.07.11	2022.07.11	IMÓVEIS COM PONTO, LDA.	PT	35	
684231	2022.07.11	2022.07.11	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	PT	01	
684250	2022.07.11	2022.07.11	LAVRADORES DE FEITORIA - VINHOS DE QUINTA S.A.	PT	33	
684262	2022.07.11	2022.07.11	FREDERICO & FREDERICO, LDA	PT	35 41 42	
684276	2022.07.11	2022.07.11	ACD PRINT,S.A.	PT	35 41	
684277	2022.07.11	2022.07.11	ANA LUÍSA SALGUEIRO CAVALLERI	PT	44	
684294	2022.07.11	2022.07.11	LOVE MY CAR, LDA	PT	25 35	
684315	2022.07.11	2022.07.11	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SANTOS SILVA	PT	30	
684316	2022.07.11	2022.07.11	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SANTOS SILVA	PT	30	
684342	2022.07.11	2022.07.11	MICHELE CRIZOSTIMO FERREIRA	PT	03 05 41 44	
684346	2022.07.11	2022.07.11	RIA HOMES LDA	PT	36	
684347	2022.07.11	2022.07.11	AFONSO DE ATAÍDE E MELO FARIA DA MOTA	PT	43	
684353	2022.07.11	2022.07.11	EVERYTHING SPOTLESS, LDA	PT	42	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
684365	2022.07.11	2022.07.11	RS FITNESS, UNIPessoal LDA.	PT	41	
684382	2022.07.11	2022.07.11	ASSOCIAÇÃO WORD OF WOMEN	PT	35 41 45	
684387	2022.07.11	2022.07.11	NÚMEROS ACOLHEDORES, LDA	PT	35	
684389	2022.07.11	2022.07.11	PAULO ANTONIO REGO DE ALMEIDA	PT	43	
684391	2022.07.11	2022.07.11	PEDRO MIGUEL DA CUNHA OLIVEIRA	PT	25	
684392	2022.07.11	2022.07.11	PORTA LDA	PT	39	
684407	2022.07.11	2022.07.11	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	29 30	
684412	2022.07.11	2022.07.11	EUDORO FÉLIX VIEIRA GRADE	PT	41	
684435	2022.07.11	2022.07.11	TIAGO RAFAEL COUTINHO CORDEIRO	PT	41	
684455	2022.07.11	2022.07.11	SARA RAMOS MACHADO CANDEIAS MARQUES PORTELA	PT	43	
684466	2022.07.11	2022.07.11	SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DE SANTA EUGÉNIA, LDA	PT	33	
684475	2022.07.11	2022.07.11	PESCANOVA PORTUGAL, LIMITADA	PT	29 30	
684476	2022.07.11	2022.07.11	PESCANOVA PORTUGAL, LIMITADA	PT	29 30	
684530	2022.07.11	2022.07.11	TIAGO JOÃO DA SILVA NUNES	PT	14 18 25	
684535	2022.07.11	2022.07.11	PAULO JOSÉ REIS DA SILVA	PT	35 42	
684540	2022.07.11	2022.07.11	RODRIGO MIGUEL CARREIRA MANHOSO CASTELO	PT	41	
684541	2022.07.11	2022.07.11	RODRIGO MIGUEL CARREIRA MANHOSO CASTELO	PT	41	
684543	2022.07.11	2022.07.11	RODRIGO MIGUEL CARREIRA MANHOSO CASTELO	PT	41	



**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
661971	2021.08.17	2022.06.04	MANUEL MARTINS COUTINHO	PT	33	sentença do tpi, juiz 2, proc. 367/21.7yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão do registo. decisão singular do trl, secção da p.i.c.r.s, julga a apelação improcedente e mantém a sentença recorrida

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
677770	2021.12.17	2022.07.11	GROUNDREAMS, COMUNICAÇÃO, ARTES. E ESTÉTICA UNIPessoal LDA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
680331	2022.02.04	2022.07.11	YOUR JUKEBOX - UNIPessoal LDA	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
680362	2022.02.04	2022.07.11	WINVICTA REAL ESTATE, UNIPessoal LDA	PT	43	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
680434	2022.02.07	2022.07.11	VETNEW, LDA	PT	43 44	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
680622	2022.02.08	2022.07.11	ZITA MARIA SILVA MOREIRA	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018

**Renovações**

N.ºs 162 852, 244 610, 252 150, 261 763, 357 111, 357 263, 490 607, 492 875, 494 817, 498 464, 498 500, 498 697, 499 012, 499 037, 499 226, 499 350, 499 393, 499 514, 500 216, 501 802, 502 902, 504 615, 505 198 e 505 419.

**Declarações de caducidade**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
410892	2008.07.30	2022.07.05	PEDRO OLIVEIRA LEITE	PT	CADUCO POR FALTA DE USO: caduco por falta de uso, nos termos do n.º 1 do artigo 268.º do cpi.

### **Outros Atos**

**680992.** – LIMITADA A CLASSE 44 A:SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; SERVIÇOS DE TERAPIA. «EXCLUINDO QUAISQUER PRODUTOS OU SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ÁREA DA OFTALMOLOGIA.»

**685407.** – ELIMINADAS AS CLASSES 35, 39 E 43.

**REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS****Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1569847-E1	2021.10.20	2022.07.11	MAMAS & PAPAS (HOLDINGS) LIMITED	GB	12 20 35	
1636056	2021.10.22	2022.07.11	HUBEI YANGTIAN PLASTICPRODUCTS LIMITED	CN	12 28	
1636474	2021.07.20	2022.07.11	FEU VERT	FR	12 35 37	
1636776	2021.09.30	2022.07.11	ALPITOUR S.P.A.	IT	39 43	

**REGISTO DE LOGÓTIPOS****Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
53595	2022.07.11	2022.07.11	PREVENÇÃO - MEDIADORA DE SEGUROS LDA	PT	
53600	2022.07.11	2022.07.11	TOMORROW OCEAN LDA	PT	
53608	2022.07.11	2022.07.11	MATIAS PEREIRA PUBLICIDADE UNIPessoal LDA	PT	
53611	2022.07.11	2022.07.11	MULTIFARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA, UNIPessoal LDA.	PT	
53614	2022.07.11	2022.07.11	PAULA CRISTINA SANTOS	PT	
53616	2022.07.11	2022.07.11	RUI BOTELHO, UNIPessoal LDA	PT	
53618	2022.07.11	2022.07.11	AMADEU FRANCISCO MARTINS	PT	

## **Renovações**

N.ºs 26 463, 27 017, 53 936 e 53 937.



**Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho**

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 44913	JARDIM DE INFÂNCIA O PINHEIRINHO VERDE, LDA.	PT	LOGÓTIPO 53936
NOME DE ESTABELECIMENTO 44952	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA SILVA	PT	LOGÓTIPO 53937

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopercruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu



**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Guilherme**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: +351 217801963
- E-mail: ebg@sgcr.pt

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: [www.srslegal.pt/pt/](http://www.srslegal.pt/pt/)

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: [www.aduarteassoc.com](http://www.aduarteassoc.com)

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267, 4º Andar, Salas 5, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: [www.mlgts.pt](http://www.mlgts.pt)

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: [www.inventa.pt](http://www.inventa.pt)

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: [www.inventa.pt](http://www.inventa.pt)

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: info@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 5.º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: (+351) 210 545 500 - Fax: (+351) 213 978 754
- E-mail: marcia.rosa@rcf.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Mouzinho de Albuquerque nº113, 5º Andar 4100-359PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt



**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom
- Web: www.inventa.pt

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150- 311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oo.pt

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

**Leila Teixeira**

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Marina Ciriani**

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

**Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: info@patents.pt

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

## PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

### **Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

### **Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

### **Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

### **Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

### **Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

### **Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

### **Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

### **José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686